



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Ofício nº. 044/2011

De: Presidência da Câmara Municipal

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminhamento (faz)

Data: 19/10/2011

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando Vossa Excelência, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para as providências necessárias:

✓ Projeto de Lei nº. 024/2011 que “Autoriza a inclusão de ações e adequação de valores do PPA para elaboração da Lei Orçamentária 2012”.

✓ Projeto de Lei nº. 025/2011 que “Altera a Lei Municipal nº. 1146 de 08 de junho de 2011 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2012”.

✓ Projeto de Lei nº. 027/2011 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências”.

✓ Projeto de Lei nº. 028/2011 que “Altera a Lei Municipal nº. 1097, de 02 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº. 1111, de 02 de junho de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011.

✓ Projeto de Lei nº. 29/2011 que “Autoriza o Poder Executivo a promover doações de imóveis de sua propriedade e outros benefícios para famílias de baixa renda, e da outras providências”





# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



Na oportunidade, renovo meus protestos de respeito e  
consideração.

**LEONARDO BARRETO DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Natércia

Exmo. Sr..  
**JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS**  
DD. PREFEITO MUNICIPAL  
NATÉRCIA - MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua José de Souza Campos, 457 - Telefone: (0xx35)3456-1672

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 024/2011

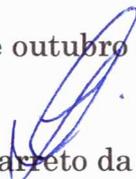
*“Autoriza a inclusão de ações e adequação de valores do PPA para elaboração da Lei Orçamentária 2012.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações e adequar os valores constantes no PPA, Lei n.º 1.097, de 02 de dezembro de 2009, para elaboração do orçamento 2012.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011.

  
Leonardo Barreto da Silva

Presidente

  
Adão Marcos Fernandes

Vice – Presidente

  
Odair Claudinei da Silva

Secretário